

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 27 de junho de 2019.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 2/7/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT
1.	Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para adequação das instalações internas e externas do PTF 3° B Log, no endereço: Rua Monteiro Alves, 631 (ao lado do 3° B Log) - Getúlio Vargas - Bagé/RS, conforme Especificação de Serviço anexa.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: eliana.gomes@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0015/2019

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações internas e externas do PTF 3º B Log, no endereço Rua Monteiro Alves, 631 (ao lado do 3º B LOG) – Getúlio Vargas - Bagé/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Não há previsão orçamentária para a reforma completa do PTF 3º B Log, e existe necessidade de adequação elétrica do Ponto Fixo para manter a segurança dos ocupantes e correta iluminação dos ambientes.

3. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação do Serviço.

Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de manutenção elétrica interna e externa do Ponto Fixo com a substituição de fiação das luminárias internas de 2,5mm² para 1,5mm²; Substituição de lâmpadas fluorescentes de 50w por lâmpadas LED de 18w contemplando um total de 24 unidades; Instalação de luminárias Plafon no corredor e almoxarifado; Isolar rede elétrica externa dos muros; Religar dois postes externos nas escadas de acesso ao Ponto Fixo, incluindo colocação de dois globos de vidro e comando elétrico com instalação de

fotocelula; Instalação de um holofote de 30w de LED na fachada; e Substituição do sinalizador luminoso de entrada e saída de veículos.

O serviço deverá ser realizado após o horário de expediente (após às 18:00 horas).

5. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os materiais utilizados nas instalações como cabos elétricos e eletrodutos devem ser livres de halogênio.

A CONTRATADA deverá:

- a. fornecer material com certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal);
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- e. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- f. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;



b. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

c. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

e. executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

f. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados;

g. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

h. a mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

c. notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

d. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e. receber os serviços, desde que atendam aos requisitos do presente documento, ou indicar as razões da recusa;

f. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo da CODER – Conta Orçamentária: 269.81721500200
(Reparos/Conservação/Bens de Terceiros – Pessoa Jurídica).

9. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

O Gestor do contrato será o Eng. Edgard Rodrigues Machado Junior e o Fiscal Técnico será o Cel. Wilmar ENÉAS Santos de Moraes.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.


EDGARD RODRIGUES MACHADO JUNIOR
Engenheiro Eletricista – DIORP

REVISÃO:


SIMONE GUTHS STAHLHOEFER
Gerente de Divisão de Engenharia / DIORP

APROVO:


OLMIRO FERNANDES ROPPA
Gerente Executivo de Engenharia